



EDITAL Nº 120/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- o Edital de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023 – PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, publicado no DOE nº 11389, de 29/03/2023;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos 20.187.496-3;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 117/2023-PRORH, de 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador para o campus de Jacarezinho, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS DE JACAREZINHO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área/subárea de conhecimento: CB73/Ciências Biológicas/Ecologia (RT34)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Guilherme De Toledo Figueiredo	128759832-PR	Universal	2º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 15/05/2023** acarretará a desclassificação do candidato para o campus de Jacarezinho, mantendo-se a classificação obtida no campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

Art. 3º. INFORMAR que o aceite para o campus de Jacarezinho implicará na impossibilidade de nova convocação para o campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.



Art. 4º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 5º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 6º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 7º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º ocorrerão por conta do próprio candidato.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jacarezinho, 08 de maio de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos